

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº001.26122023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-PE/SEMECD-SRP**

No dia 11 de janeiro de 2024, o Município de Rurópolis-PA, com sede na Rua 10 de Maio nº 263 Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2023-PE/SEMECD-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente ata tem como objeto registrar os preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

C M NERES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **27.540.557/0001-71**

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ: TIPO NESCAU OU SIMILAR, 400G PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAU OU SIMILAR SUPERIOR.	CHOCOTEEN	CHOCOTEEN	9.600 UN	R\$ 7,10	R\$ 68.160,00
0002	AÇÚCAR CRISTAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO	DOCE DIA	DOCE DIA	12.000 KG	R\$ 4,19	R\$ 50.280,00

	COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
0003	ADOÇANTE DIETÉTICO: À BASE DE EDULCORANTE NATURAL, LÍQUIDO, TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 100 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ZERO CAL OU SIMILAR SUPERIOR.	ZERO CAL	ZERO CAL	10 UN	R\$ 7,53	R\$ 75,30
0004	ALHO: GRAÚDO, COM TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO.	NACIONAL / REGIONAL	NACIONAL / REGIONAL	1.200 KG	R\$ 24,99	R\$ 29.988,00
0005	ARROZ BRANCO: TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MARANHESE	MARANHESE	35.000 KG	R\$ 5,44	R\$ 190.400,00
0006	AZEITE DE DENDÊ: EMBALAGENS TRANSPARENTES E RESISTENTES CONTENDO 200 ML. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARIZA OU SIMILAR SUPERIOR.	SABORATIVO	SABORATIVO	3.100 UN	R\$ 3,97	R\$ 12.307,00
0007	BATATA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES	NACIONAL / REGIONAL	NACIONAL / REGIONAL	2.000 KG	R\$ 6,51	R\$ 13.020,00

	GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
0008	BISCOITO DOCE: TIPO MARIA, SEM RECHEIO-PCT. 360G, DE SABOR, COR E ODO CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	BELMA	BELMA	14.000 UN	R\$ 3,54	R\$ 49.560,00
0009	BISCOITO ROSCA: BISCOITO-TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO OU LEITE-PCT. 400G, DE BOA QUALIDADE (NÃO QUEBRADAS), TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	BELMA	BELMA	650 UN	R\$ 5,87	R\$ 3.815,50
0010	BISCOITO SALGADO: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, PCT.360G DE TEXTURA CROCANTE, COM ODO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	SABOROSO	SABOROSO	14.000 UN	R\$ 3,34	R\$ 46.760,00
0013	CARNE BOVINA PALETA : CARNE BOVINA DE 1ª, (PALETA	RIBEIRO	RIBEIRO	8.000 KG	R\$ 14,50	R\$ 116.000,00

	), SEM GORDURA, PELE E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO ORGANISMOS EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, PRODUTO MANTIDO SOB CONGELAMENTO A – DE 18°C. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE					
0014	CEBOLA SECA: DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL / REGIONAL	NACIONAL / REGIONAL	3.000 KG	R\$ 6,12	R\$ 18.360,00
0015	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTA DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL / REGIONAL	NACIONAL / REGIONAL	3.000 KG	R\$ 6,87	R\$ 20.610,00
0016	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO EM CUBOS CARNE SALGADA DE BOVINO DIANTEIRO EM CUBOS EMBALADO A VÁCUO, DEVERÁ APRESENTAR-SE EM	BELLO CHARQUE	BELLO CHARQUE	2.300 UN	R\$ 22,04	R\$ 50.692,00

	EMBALAGEM PRIMARIA DO TIPO PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, PRODUTO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO DE 1 KG LACRE A VÁCUO NÃO DEVENDO APRESENTAR ODOR DE RANÇO, NEM DEPOSITO DE LIQUIDO NA EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO-SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER DE PAPELÃO REFORÇADO ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE					
0018	FARINHA DE MANDIOCA: SECA, TIPO 1, FINA, CLASSE AMARELA (EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 1KG). VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	JAU	JAU	4.200 KG	R\$ 6,61	R\$ 27.762,00
0019	FARINHA DE MILHO: AMARELA-TIPO FLOCÃO- PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA – EMB. 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: SINHA OU SIMILAR SUPERIOR.	VITABRAS	VITABRAS	11.000 UN	R\$ 4,44	R\$ 48.840,00
0020	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: SEM FERMENTO-TIPO 1- EMBALAGEM PLÁSTICA E	ROSA BRANCA	ROSA BRANCA	2.000 KG	R\$ 4,18	R\$ 8.360,00

	RESISTENTE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ROSA BRANCA OU SIMILAR SUPERIOR.					
0021	FEIJÃO CARIOCA: PCT. 1 KG, PRIMEIRA LINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RANCHO	RANCHO	1.100 KG	R\$ 10,44	R\$ 11.484,00
0022	FEIJÃO PRETO: PCT. 1 KG, PRIMEIRA LINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RANCHO	RANCHO	1.000 KG	R\$ 5,37	R\$ 5.370,00
0023	FERMENTO QUÍMICO: EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 100G. MARCA DE REFERÊNCIA: DR OETKER OU SIMILAR SUPERIOR.	ROYAL	ROYAL	200 UN	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
0024	FRANGO INTEIRO: CONGELADO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, NÃO TEMPERADA, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, BATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	FRIATO	FRIATO	9.000 KG	R\$ 7,89	R\$ 71.010,00

	VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
0025	FRANGO PEITO: PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, BATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, BANDEJA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIATO	FRIATO	11.000 UN	R\$ 16,99	R\$ 186.890,00
0026	LEITE DE CÔCO: TRADICIONAL, PASTEURIZADO E HOMOGENIZADO, ÁGUA, CONSERVADORES. EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE CONTENDO 250ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: MENINA OU SIMILAR SUPERIOR.	IMPERIAL	IMPERIAL	8.000 UN	R\$ 1,99	R\$ 15.920,00
0027	LEITE EM PÓ: HIPOALERGÊNICO À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DA VACA E DA SOJA. LATA COM 400G CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE/	DANONE	DANONE	25 UN	R\$ 136,49	R\$ 3.412,25

	APTAMIL OU SIMILAR SUPERIOR.					
0028	LEITE EM PÓ: TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES: SORO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO SOJA, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, 60% CASEÍNA E 40% DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS, EMBALAGEM CONTENDO 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: CCGL OU SIMILAR SUPERIOR.	ITALAC	ITALAC	39.000 UN	R\$ 4,09	R\$ 159.510,00
0029	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE N.º 08; SECO, COM OVOS; FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, SÃO LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM RESISTENTE E TERMO SOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: VICARRI OU SIMILAR SUPERIOR.	SAFRA	SAFRA	13.500 UN	R\$ 3,79	R\$ 51.165,00
0030	MARGARINA: COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 250G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: DELÍCIA OU SIMILAR SUPERIOR.	VIGOR	VIGOR	9.720 UN	R\$ 3,59	R\$ 34.894,80
0031	MILHO VERDE: EM CONSERVA, EM GRÃOS, EMBALAGEM LATA/OU SACHÊ CONTENDO 300G. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: QUERO OU SIMILAR SUPERIOR.	GOIAS VERDE	GOIAS VERDE	3.200 UN	R\$ 3,99	R\$ 12.768,00
0032	MOLHO DE TOMATE: PRONTO TRADICIONAL. SACHÊ	FUGINI	FUGINI	4.500 UN	R\$ 3,50	R\$ 15.750,00

	CONTENDO 340G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM NENHUM DANO QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: QUERO OU SIMILAR SUPERIOR.					
0033	ÓLEO DE SOJA: REFINADO PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALATO (PET) DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CONCORDIA	CONCORDIA	4.250 UN	R\$ 6,96	R\$ 29.580,00
0035	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 500G A 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DEBRO POLPA DE FRUTAS	DEBRO POLPA DE FRUTAS	8.000 KG	R\$ 7,90	R\$ 63.200,00
0036	POLPA DE FRUTA INTEGRAL GOIABA: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE	DEBRO POLPA DE FRUTAS	DEBRO POLPA DE FRUTAS	8.000 KG	R\$ 15,79	R\$ 126.320,00

	DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 500G A 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
0037	PROTEÍNA DE SOJA MOÍDA (FLOCOS GRANDES): COLORAÇÃO ESCURA, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, EMBALAGEM/PCT CONTENDO 400G.	SINHA	SINHA	4.000 UN	R\$ 13,79	R\$ 55.160,00
0038	SAL REFINADO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	NOTA 10	NOTA 10	3.000 KG	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
0039	SARDINHA: EM LATA AO MOLHO, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: COQUEIRO OU SIMILAR SUPERIOR.	PALMEIRA	PALMEIRA	8.300 UN	R\$ 3,49	R\$ 28.967,00
0040	SUCO: LÍQUIDO, SABOR GOIABA, NATURAL, CONCENTRADO S/ AÇÚCAR, C/MÍNIMO DE 50% DE POLPA EM GARRAFA DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: PALMEIRON OU SIMILAR SUPERIOR.	JANDAIA	JANDAIA	5.000 UN	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00
0041	SUCO: LÍQUIDO, SABOR UVA, NATURAL, CONCENTRADO S/	JANDAIA	JANDAIA	5.000 UN	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00

	AÇÚCAR, C/MÍNIMO DE 50% DE POLPA EM GARRAFA DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: PALMEIRON OU SIMILAR SUPERIOR.					
0042	SUCO: LÍQUIDO, SABOR CAJU, NATURAL, CONCENTRADO S/ AÇÚCAR, C/MÍNIMO DE 50% DE POLPA EM GARRAFA DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: PALMEIRON OU SIMILAR SUPERIOR.	JANDAIA	JANDAIA	5.000 UN	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00
0043	TOMATE: IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO À GRANDE, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL / REGIONAL	NACIONAL / REGIONAL	3.000 KG	R\$ 8,39	R\$ 25.170,00
0044	VINAGRE DE ALCOOL: ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BEM BOM	BEM BOM	3.000 UN	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
TOTAL DO VENCEDOR: Um Milhão e Setecentos e Dezoito Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos						R\$ 1.718.178,85

J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.606.040/0001-87**

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0011	CAFÉ: PURO, TORRADO, MOÍDO, FORTE E ENCORPADO. ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE A VÁCUO E LIMPO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500G. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARATÁ OU SIMILAR	UNID	KIMIMO	4.000 UN	R\$ 6,69	R\$ 26.760,00

	SUPERIOR.					
0012	CARNE BOVINA MOIDA: CARNE BOVINA DE 1ª, PATINHO (MOÍDA), SEM GORDURA, PELE E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO ORGANISMOS EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, PRODUTO MANTIDO SOB CONGELAMENTO A - DE 18°C. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	FRIGORIFICO RIBEIRO	8.500 KG	R\$ 12,44	R\$ 105.740,00
0017	COLORAU: COLORÍFICO, CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	MARATA	2.000 UN	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00
0034	PÃO DE MASSA FINA-48G: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	ECONOMICO	300.000 UN	R\$ 0,64	R\$ 192.000,00
TOTAL DO VENCEDOR: Trezentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Oitenta Reais						R\$ 328.180,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.046.358,85 (Dois Milhões e Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a

partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias conforme termo de referência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 23 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com

discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **040/2023-PE/SEMECD-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos

bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
 - **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
 - **Automaticamente:**
 - por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

040/2023-PE/SEMECD-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RURÓPOLIS-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rurópolis – PA 06 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 06.074.086/0001-83

JURANDIR FERREIRA VIEIRA

CPF nº 291.980.202-00

CONTRATANTE

C M NERES EIRELI

CNPJ nº 27.540.557/0001-71

CELIELDO MACHADO NERES

CPF nº 689.122.422-53

CONTRATADO

J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 23.606.040/0001-87

JAQUIS DE SOUZA FRANCA

CPF nº 001.691.632-88

CONTRATADO